

Processo n.: @CON 20/00553480

Assunto: Consulta acerca da possibilidade de criação de funções gratificadas de coordenação

Interessado: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM SUL

Procurador: Fernando Pavei

Unidade Gestora: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM SUL

Unidade Técnica: DEC

Decisão n.: 1020/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da presente Consulta por preencher os requisitos e formalidades preconizados nos artigos 103 e 104 da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno do Tribunal de Contas).

2. Nos termos do §3º do art. 104 do Regimento Interno, formular em tese a seguinte resposta à consulta:

2.1. A criação de função pública em entidades públicas consorciadas implica alteração do contrato de consórcio público, o que demanda nova manifestação legislativa dos entes consorciados;

2.2. Considera-se criada função pública na estrutura administrativa dos consórcios públicos somente após todos os entes consorciados, mediante lei, ratificarem a proposta inserida em protocolo de intenções para alteração do contrato de consórcio público, com anterior aprovação do protocolo em assembleia geral;

2.3. Ainda que tenha sido aprovada por órgão administrativo e/ou assembleia geral em data anterior à produção de efeitos do inciso II do art. 8º da Lei Complementar (federal) n. 173/2020, é vedada a criação de função pública que implique aumento de despesa na estrutura administrativa dos consórcios públicos, durante o período de 28/05/2020 até 31/12/2021, excetuada aquelas relacionadas a medidas de combate à calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.

3. Informar o Consulente acerca da existência do **Prejulgado n. 2058** deste Tribunal de Contas, que trata da matéria objeto da consulta, o qual pode ser consultado na parte de jurisprudência da página: www.tce.sc.gov.br.

4. Dar ciência desta Decisão ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL.

Ata n.: 32/2020

Data da sessão n.: 28/10/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC